

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 006/2026
TERMO ADITIVO: 079/2026
PROCESSO: 2026062183
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E
HOSPITAL SÃO LUCAS DE
MINEIROS LTDA**, CONFORME
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Primeiro Termo Aditivo, **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado a empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.892.529/0001-92, com sede na Rua Belarmino Pereira, esquina com a Rua 08, s/n, Bairro Machado, Mineiros, Goiás, CEP:



75.830-142, neste ato representada pelo Sr. Nilton Carvalho de Sousa, Cargo: Diretor Administrativo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º 6001131 SSP-MG e CPF n.º 025.936.451-72, estabelecem os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a atualização do valor unitário do repasse devido à CREDENCIADA pela coordenação e acompanhamento discente, previsto no Contrato nº 006/2026, de R\$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais) para R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos, em razão da edição da Portaria da Direção Geral nº 067/2026, de 19 de agosto de 2026.

1.2. A atualização de valor não altera a forma de pagamento estabelecida no credenciamento, permanecendo os preceptores geridos pela UNIFIMES, conforme o Contrato nº 006/2026, as condições do Edital de Credenciamento nº 003/2024 e o art. 2º da Portaria da Direção Geral nº 067/2026.

1.3. A presente atualização não implica nova prorrogação da vigência contratual, permanecendo inalterado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 006/2026.

1.4. Permanecem condicionados os pagamentos ao número de estudantes efetivamente encaminhados, à regular execução do objeto, à disponibilidade da CREDENCIADA e ao atesto da fiscalização, nos termos do Contrato nº 006/2026.

1.5. Fica retificado o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 006/2026, para constar que o instrumento tem por objeto o credenciamento do Hospital São Lucas de Mineiros Ltda., instituição hospitalar localizada no Município de Mineiros/GO, para disponibilização de cenários de prática destinados aos estágios supervisionados dos alunos do Curso de Medicina da UNIFIMES, nas áreas e condições estabelecidas no



Edital de Credenciamento nº 003/2024 e em seus anexos, permanecendo inalteradas as demais condições da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA REVISÃO

2.1. O Termo de Referência integrante do Edital de Credenciamento nº 003/2024 prevê expressamente que os valores pagos poderão ser atualizados de acordo com Portaria da Diretoria Geral, sendo essa condição integrante do regime jurídico da contratação.

2.2. A Portaria da Direção Geral nº 067/2026, publicada em 19 de agosto de 2026, fixou em R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno, a cada período de 30 (trinta) dias corridos, o valor a ser repassado às instituições hospitalares credenciadas localizadas dentro do Município de Mineiros/GO, com os preceptores geridos pela UNIFIMES.

2.3. O Hospital São Lucas de Mineiros Ltda. está localizado no Município de Mineiros/GO, razão pela qual se aplica ao Contrato nº 006/2026 o valor previsto no art. 2º da Portaria da Direção Geral nº 067/2026.

2.4. A revisão limita-se à atualização do valor unitário do repasse, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas no Contrato nº 006/2026.

2.5. Em razão disso, o valor unitário atualizado aplicável à CREDENCIADA é de R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão da atualização promovida pela Portaria da Direção Geral nº 067/2026, o valor unitário do repasse devido à CREDENCIADA passa de R\$ 1.239,00



(mil duzentos e trinta e nove reais) para R\$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2024 e em seus anexos.

3.2. A atualização prevista no item anterior produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026, permanecendo inalterados os valores relativos às prestações executadas até 31 de agosto de 2026.

3.3. Considerando o quantitativo mensal máximo estimado de 30 (trinta) estudantes, o valor mensal máximo estimado do repasse à CREDENCIADA, a partir de setembro de 2026, passa a corresponder a R\$ 38.821,50 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), sem prejuízo de o pagamento efetivo ser apurado conforme o número de estudantes efetivamente encaminhados, o período de efetiva execução e o atesto da fiscalização.

Período	Meses	Alunos	Valor mensal	Valor máximo
<u>Fevereiro a agosto de 2026</u>	<u>7</u>	<u>30</u>	<u>R\$ 37.170,00</u>	<u>R\$ 260.190,00</u>
<u>Setembro de 2026 a janeiro de 2027</u>	<u>5</u>	<u>30</u>	<u>R\$ 38.821,50</u>	<u>R\$ 194.107,50</u>
<u>Total estimado do contrato</u>	<u>12</u>			<u>R\$ 454.297,50</u>

3.4. Para os 5 (cinco) meses compreendidos entre setembro de 2026 e janeiro de 2027, será aplicado o valor unitário atualizado de R\$ 1.294,05 por aluno, resultando no valor mensal máximo estimado de R\$ 38.821,50 e no valor máximo estimado de R\$ 194.107,50 para o período.

3.5. Em relação ao valor máximo originalmente estimado de R\$ 446.040,00, a atualização representa acréscimo máximo estimado de R\$ 8.257,50, correspondente

à diferença mensal de R\$ 1.651,50 aplicada aos 5 (cinco) meses compreendidos entre setembro de 2026 e janeiro de 2027.

3.6. O valor máximo estimado do Contrato nº 006/2026 passa de R\$ 446.040,00 para R\$ 454.297,50.

3.7. Os valores executados até 31 de agosto de 2026 permanece inalterados e deverão ser certificados pelo gestor ou pelo fiscal do contrato.

3.8. O valor de R\$ 1.294,05 previsto na Portaria da Direção Geral nº 067/2026 é o valor aplicável por aluno às instituições hospitalares localizadas no Município de Mineiros/GO, com os preceptores geridos pela UNIFIMES.

3.9. Os valores previstos nesta cláusula possuem natureza estimativa, permanecendo o pagamento efetivo condicionado ao número de estudantes efetivamente encaminhados, ao período de efetiva execução dos serviços e ao respectivo atesto da fiscalização.

3.10. Se tiver havido execução nos dias 1º e 2 de fevereiro de 2027, eventual pagamento deverá observar o período efetivamente executado e o cálculo proporcional certificado pelo setor competente, vedado o cômputo de fevereiro de 2027 como mês integral.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Termo Aditivo não prorroga a vigência do Contrato nº 006/2026, permanecendo inalterado o termo final em 2 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1. As despesas decorrentes da presente atualização correrão à conta da dotação orçamentária indicada na Declaração de Adequação Orçamentária e de Disponibilidade de Saldo juntada aos autos.

5.2. A parcela correspondente ao exercício de 2027 correrá à conta dos créditos orçamentários daquele exercício, cuja existência deverá ser atestada no início do respectivo ano financeiro.

- I. Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
- II. Fonte de Recursos: 113 – Recursos Educacionais;
- III. Programa de Trabalho: 108.19.31 – Manut. Unidade básica Humanidades CMH;
- IV. Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e no prazo previstos no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, providência que será adotada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.



7.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato nº 006/2026 para todos os efeitos de direito.

Mineiros/GO, [data da assinatura digital].

 *Marilaine F*
Assinado eletronicamente por
Marilaine de Sá Fernandes
Data: 30/09/2026 15:43
#61513f3fbcfb11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

Marilaine de Sá Fernandes

Diretora Secretária em Substituição à Diretora Geral da FIMES

Vice-Reitora em Substituição à Reitora da UNIFIMES

NILTON CARVALHO DE
SOUZA:02593645172

Assinado de forma digital por
NILTON CARVALHO DE
SOUZA:02593645172
Dados: 2026.10.01 09:12:04 -03'00'

HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS
LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª

 *Daniela S*
Assinado eletronicamente por
Daniela Pereira de Souza
Data: 30/09/2026 15:36
#6158324dbcfb11f1818d42010a2b6021

TESTEMUNHA

CPF: 025.462.981-43

2ª

 *Karine C*
Assinado eletronicamente por
Karine A. Da C. Coelho
Data: 30/09/2026 15:37
#615e7ce3bcfb11f1818d42010a2b6021

TESTEMUNHA

CPF: 040.172.521-92

